



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020
PROCESSO N° 041/2020**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS
ITENS DO ANEXO V**

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE FRALDAS.**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, situada na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, na cidade de Sud Mennucci, estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, através de Pregão Presencial, na modalidade e tipo abaixo indicados:

Modalidade: Pregão Presencial;

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;

Registro de Preço

Validade da ata: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO V, COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI, CONFORME ESTABELECE O ART. 48 INCISO I E §3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETIVO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia **18 de junho de 2020**, o envelope de documentação e proposta será recebido no Setor de Protocolo até as **09 horas e 00 minuto**, situado Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, centro, Sud Mennucci - SP. A abertura dos envelopes será feita na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade, às **09 horas 20 minuto**, do mesmo dia. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro o Sr. Rivail José Gonçalves, designado pela portaria nº 9.506 de 13 de setembro de 2011. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação automaticamente ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

ANEXO I – Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação.

ANEXO II – Modelo de Procuração.

ANEXO III – Modelo de cumprimento no disposto do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

ANEXO V – Especificações.

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII – Minuta de da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo aos exercícios de 2020.

Cada requisição ou solicitação deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após confirmação, da Divisão de Suprimentos, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais 1.065 de 27 de abril de 2005 e 1.350 de 21 de maio de 2009, e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente edital se submete aos dispostos nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços) e atualizações dadas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.





1.0 – OBJETIVO

1.1 – O objetivo do presente processo é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, com a finalidade de registrar preços, observadas as especificações contidas no **ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES**.

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME

2.1 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoa jurídicas:

2.1.1 – Não será permitida a participação de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP).

2.1.1 – Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidades de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.

2.1.2 – Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas.

2.2 – Poderão participar deste certame as empresas, exclusivamente ME ou EPP qualificadas como tais, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que no local e hora acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de Preço – Envelope 01** e **Documentos de Habilitação – Envelope 02**.

2.3 – A participação no Pregão se dará através de representante legal presente durante a sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observada data e horários pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

3.1 – **Por ocasião do credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2:**

a) Na hipótese de procurador, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do representante legal que o assina, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciamento para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas de lances e para interpor recurso ou desistir do direito de recorrer (conforme modelo de procuração constante no **ANEXO II**).





b) Instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietário, dirigente ou assemelhado, acompanhada da ata de eleição da Diretoria em se tratando de sociedade anônima.

c) O representante (legal ou procurador) de empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

d) Os documentos supramencionados poderão ser apresentados no **ORIGINAL** ou por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA** por Cartório competente e **serão retidos** para serem anexados aos autos do presente processo administrativo.

e) Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

g) A ausência do credenciamento, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

h) O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica pra realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente, em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO I e IV** deste Edital de Licitação.

3.1.3 – Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme **ANEXO VI**, juntamente com a declaração de pleno atendimento de habilitação apresentada fora dos envelopes 01 e 02.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma do item acima, a mesma não poderá participar desta licitação.

4.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, os 02 (dois) envelopes, no Protocolo, fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO Nº.../2020

DATA:

HORÁRIO:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº.../2020

DATA:

HORÁRIO:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – COMERCIAL

5.1 – A proposta de preço (Envelope 01 - Proposta de Preços) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual.
- b) Número do Pregão.
- c) Preço unitário e total de cada item e preço global em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Especificações detalhadas do produto ofertado, inclusive marca, modelo e outros, consoante às exigências deste Edital.
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete, ou outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão.



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



g) **Nome completo, CPF, RG, endereço completo, profissão e endereço de e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

h) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

i) Prazo para fornecimento será em conformidade com o item **13.0** deste Edital.

j) Número de conta bancária, em nome da empresa licitante, de preferência Banco do Brasil ou Bradesco, para realização dos pagamentos.

5.2 – Os itens de Propostas que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas no **ANEXO V** – ESPECIFICAÇÕES deste Edital, serão desconsideradas.

5.2.1 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter os documentos que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal.

6.1 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (última ata da eleição).

6.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2 – Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 – Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 não precisarão constar do envelope 02 – Habilitações se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.4 – Nos casos em que as microempresas ou empresas de pequeno porte, não estejam com o Contrato Social regularizado no enquadramento de ME-EPP, deverão apresentar





DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

6.2 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.4 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.5 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6 – A regularidade fiscal das MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.2.6.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06 e atualizações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2.6.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidades fiscais, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.6.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





6.2.6.4 – A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Sud Mennucci convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o artigo 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05 e artigo 45, II, da Lei Complementar nº 123/06 e atualizações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.3 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste pregão.

6.4 – Outras Comprovações:

6.4.1 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, de que a licitante não possui em seu quadro de colaboradores, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme **ANEXO III**.

6.4.2 – Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão responsável do Estado, ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade.

6.5 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

6.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.7 - Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.8 – A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que:

6.8.1 – Não atendam às especificações, prazos e condições fixadas neste edital.

6.8.2 – Apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.





6.8.3 – Na hipótese da Proposta ou do lance de menor valor, não ser aceito ou se a licitante vencedora a desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta ou lance que atenda ao edital e seus anexos.

6.9 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

6.9.1 – Seleção da Proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

6.9.2 – Em não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no subitem 6.9.1, serão selecionadas as propostas que apresentem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independente do número de licitantes.

6.9.3 – Os lances verbais deverão ser oferecidos observando sempre a redução mínima entre os lances na seguinte forma:

6.9.3.1 – Redução entre lances será de **R\$ 1% (um por cento)**.

6.9.3.2 – Qualquer dúvida quanto à redução entre os lances será resolvida pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.10 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.11 – Da participação e do benefício à MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE do Município:

6.11.1 – **Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sud Mennucci - SP quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece o artigo 48 §3º Lei Complementar nº 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Sud Mennucci - SP.**

6.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.





6.11.3 – Para efeito no disposto do subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.11.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.11.3.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 – Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP.

6.14 – A microempresa e empresa de pequeno porte sediadas em Sud Mennucci – SP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

7.1 – O pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate dos preços.

7.2 – As licitantes deverão formular seus lances em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço.

7.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.





7.4 – A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas apresentadas na ordem crescente de valores.

7.6 – Poderá o Pregoeiro negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas.

7.8 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinada, pelo Pregoeiro, a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de Habilitação de seu autor.

7.9 – A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal será excluída da etapa de lances.

7.9.1 – Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto pelo Pregoeiro o envelope “DOCUMENTAÇÃO” da respectiva licitante vencedora do certame para verificação quanto ao atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.2 – Constatando, o atendimento pleno pela licitante de todas as exigências do edital, o Pregoeiro a declarará vencedora deste Pregão.

8.2.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto do Pregão.





8.2.2 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no presente Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação que regula a matéria, prosseguindo o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo legal deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

9.0 – DAS IMPUGNAÇÕES, CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

9.1 – A formalização de consultas, esclarecimentos ou impugnações, observados os prazos legais, poderão ser efetivados por meio de documento devidamente entregue junto ao setor de Protocolo da municipalidade, sito na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, Sud Mennucci, sempre dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica, via fax, via e-mail ou consulta verbal.

9.2 – As impugnações ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (dias) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.1 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso.

10.1.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.





10.2 – Julgados os recursos, será classificada em primeiro lugar a empresa vencedora e homologado o certame.

10.3 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização do Termo de Ata.

10.4 – Não serão aceitos recursos efetivados através de ligação telefônica, via fax, via e-mail ou verbal, devendo os mesmos obrigatoriamente serem protocolados no Serviço de Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, sito na Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, Sud Mennucci - SP, sempre dirigido ao Pregoeiro, informando o número do Processo e do Pregão.

11.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 – A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3 – A homologação da Licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

12.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço.

12.2 – Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI.

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





13.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e a entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Empenho.

13.2 – Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.0 – DOS REAJUSTES FINANCEIROS

14.1 – Não haverá reajuste de preços de acordo com o § 1º, do artigo 25 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços NÃO SERÃO REAJUSTADOS, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa DETENTORA DA ATA à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

14.2 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

15.0 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

15.2 – Os fornecedores que não cumprirem total ou parcialmente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Ao fornecedor será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal, observado o direito a ampla defesa.

16.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A licitante vencedora do processo licitatório será convocada para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.





16.2 – A licitante vencedora do processo licitatório deverá no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação, comparecer junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e posteriormente retirar a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente pregão e na legislação pertinente.

17.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura eletrônica, devidamente entregue e lançada junto ao Almoarifado Central e atestada pela Divisão de Suprimentos requisitante.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA detentora da ATA enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA originada do presente Pregão.

17.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente, sob a titularidade da empresa detentora da ATA. Em razão da celebração de convênios, a licitante vencedora será informada no ato de assinatura da ATA em qual/quais banco os pagamentos serão realizados.

18.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa detentora da ATA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.2 – A recusa injustificada do fornecedor em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo previsto no item 16.2 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da ATA.

18.3 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido.

18.4 – No descumprimento de quaisquer outras cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total da ATA.





19.0 – DA RESCISÃO

19.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pela PREFEITURA quando:

a) a empresa detentora da ATA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) a empresa detentora da ATA, injustificadamente, deixar de firmar a ATA decorrente deste procedimento licitatório;

c) a empresa detentora da ATA der causa à rescisão administrativa, da ATA decorrente deste procedimento licitatório, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

d) os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pela empresa detentora da ATA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.3 – A comunicação do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no inciso I do item 19.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

19.4 – No caso de a empresa detentora da ATA encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do quinto dia útil, contados da publicação.

19.5 – A solicitação da empresa detentora da ATA para cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação de serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta





dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

19.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes deste PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

20.2 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.3 – Desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

20.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.7 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa detentora da ATA para outras entidades.

20.8 – A administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.9 – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto à Divisão de Suprimentos, sito na Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415, Centro, em Sud Mennucci -SP, ficando a disposição para devolução dos mesmos 30 (trinta) dias após a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

celebração e assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI para divulgação de seus atos.

20.10 – Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e/ou Jornal Local.

Sud Mennucci - SP, 04 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

JULIO CESAR GOMES

PREFEITO MUNICIPAL



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020**.

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia seu (sua) procurador (a) o (a) Senhor (a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.**

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO III

**CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM () ou NÃO ().

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento posso decorrer.

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES

1.0 – OBJETO

O objetivo do presente processo é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, com a finalidade de registrar preços.

2.0 – DISCRIMINAÇÃO

A descrição dos itens consta na listagem abaixo discriminada:

ITEM	PRODUTO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FRALDA EXG XG INFANTIL 14 OU MAIS KG	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS DE 14 OU MAIS KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO, PROTEÇÃO DE 24 HORAS.		10.000,00		
2	FRALDA GERIATRICA EG/XG	UN	FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, COM CAMADA FILTRANTE DE GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL. TAMANHO XG.		30.000,00		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI**

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

3	FRALDA GERIATRICA G	UN	FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORA. INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA FILTRANTE DE GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL. TAMANHO G.		20.000,00			
4	FRALDA GERIATRICA M	UN	FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORA. COM INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA FILTRANTE DE GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL. TAMANHO M.		20.000,00			
5	FRALDA GERIATRICA P	UN	FRALDA GERIATRICA, DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORA. COM INDICADOR DE UMIDADE, CAMADA FILTRANTE DE GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADA PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL. TAMANHO P.		10.000,00			
PREÇO GLOBAL								

3.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento do objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e a entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Empenho.



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020**, que estou (amos) sob o regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de participação em Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data,

(Assinatura do representante legal da empresa)



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO Nº 041/2020

Pelo presente instrumento, o município de Sud Mennucci – PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, com sede à Rua Cláudio Luiz de Castilho, nº 415, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.746.120/0001-70, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor **JULIO CESAR GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.897.172-X SSP-SP, e CPF nº 974.574.188-49, residente e domiciliado na Rua Cícero Castilho Cunha, nº 281, Jardim Alvorada, na Cidade de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____ na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, ao final assinado, doravante denominada EMPRESA DETENTORA DA ATA, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020** pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo tipo de licitação de menor preço GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.065 de 27 de abril de 2005 e Decreto Municipal 1.350 de 21 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, têm entre si justa e acordada a celebração da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objetivo do presente processo é a aquisição de **FRALDAS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, com a finalidade de registrar preços, observadas as especificações contidas no **ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES**.

1.2 – Os produtos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os produtos fora das especificações e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por produtos da mesma especificação em condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS

2.1 – Os preços para aquisição de **FRALDAS** são os constantes da lista de preços da proposta da EMPRESA DETENTORA DA ATA, abaixo relacionadas, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante aditamento formal.

3.2 - O fornecimento do objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e a entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Central e atestada pela Divisão de Suprimentos requisitante.

4.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA DETENTORA DA ATA, e os seus vencimentos ocorrerão no mesmo prazo definido no subitem anterior, após a data de sua apresentação válida.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente, sob a titularidade da EMPRESA DETENTORA DA ATA.

4.4 - O faturamento deverá ser realizado pela EMPRESA DETENTORA DA ATA da seguinte maneira:

- Quando se tratar de pedidos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA PIONEIROS, Nº 547, CENTRO, SUD MENNUCCI – SP, CEP: 15.360-000
CNPJ: 12.489.279/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

5.1 – Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e durante a sua vigência.

5.2 – Atender às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados no endereço mencionado no Edital.





5.3 – Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a EMPRESA DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento do Registro.

6.2 – A recusa injustificada do fornecedor em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo previsto no item 16.2 do Edital de Licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido.

6.4 – No descumprimento de quaisquer outras cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pela PREFEITURA quando:

a) a empresa detentora da ATA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) a empresa detentora da ATA, injustificadamente, deixar de firmar a ATA decorrente deste procedimento licitatório;

c) a empresa detentora da ATA der causa à rescisão administrativa, da ATA decorrente deste procedimento licitatório, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;





- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pela empresa detentora da ATA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3 – A comunicação do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

7.4 – No caso da EMPRESA DETENTORA DA ATA encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da EMPRESA DETENTORA DA ATA a partir do quinto dia útil, contados da publicação.

7.5 – A solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA para cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação de serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES FINANCEIROS

8.1 – Não haverá reajustes de preços de acordo com o § 1º, artigo 25 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.2 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.





CLÁUSULA NONA – DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES

9.1 – Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão deduzidas do orçamento relativo ao exercício de 2020.

10.2 – Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação junto a Divisão de Suprimentos, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Nos casos de dúvidas a respeito desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para dirimir, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Pereira Barreto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI poderá a qualquer tempo, cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 – Sud Mennucci – SP

Telefone (18) 3786-9600

www.sudmennucci.sp.gov.br

As partes contratadas, de comum acordo com os termos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e às normas das Leis pertinentes e às condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**, assinam a mesma em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Sud Mennucci, SP, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

JULIO CESAR GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:



SUD MENNUCCI - SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Aqui o Tucunaré é bruto!